



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/05/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 07/05/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.723 – ANO XVI – Página 433.

## DECRETO Nº 23, DE 6 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
06/05/2021 A 21/05/2021  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - a Lei Estadual nº 3.689, de 13 de maio de 1976, que emancipou o Município de São Félix do Araguaia (MT), desmembrando-o do Município de Barra do Garças (MT);
- II - o dia 13 de maio, declarado como feriado municipal pela Lei Municipal nº 35, de 25 de abril de 1979; e
- III - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia – MT – CEP 78670-000

Telefone (66) 3522-1606 - Site [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) –  
Email [prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **14 de maio de 2021**.

**Art. 2º** Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 6 de maio de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**JANAÍLZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**